



## **PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2020 - CAU/PA, 17 de março de 2020.**

Esta portaria trata de medidas de contingenciamento em função da ameaça de contaminação pelo Vírus COVID-19.

Considerando os alertas das autoridades de saúde pública sobre a pandemia do COVID-19;

Considerando o exposto no artigo 35 da Lei no 12.378/2010, que confere ao Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará a atribuição de cuidar das questões administrativas do CAU;

Considerando a Deliberação Plenária Ad Referendum nº 02/2020 publicada pelo CAU/BR em 12 de março de 2020 e portaria 294 de 13 de março de 2020;

Considerando a Recomendação do Fórum de Presidentes de CAU/UF aprovada em 13 de março de 2020;

### **RESOLVE:**

Art.1. Fica suspensa a realização de eventos do CAU/PA até 31 de março de 2020.

Art. 2. Ficam suspensas as reuniões presenciais com participação de conselheiros até 31 de Março de 2020, exceto casos urgentes.

Art. 3. O atendimento presencial fica suspenso até 31 de março de 2020, ficando disponíveis o atendimento via E-mail, telefone e WhatsApp;

Art.4. Ficam suspensas as atividades externas, incluindo fiscalização e atendimento itinerante, até 31 de março de 2020.



Art.5. Funcionários com filhos cujos cuidados dependam de terceiros que estejam indisponíveis, podem realizar suas atividades em casa pelo período em que as aulas estiverem suspensas;

Art. 6. A chefia deverá determinar o regime de teletrabalho ou o afastamento, pelo prazo de até 15 (quinze) dias, nos seguintes casos:

- a) empregados e estagiários que apresentem quaisquer sintomas compatíveis com doenças respiratórias e/ou surtos febris e não estejam afastados mediante atestado médico;
- b) empregados e estagiários que tiverem pessoas de seu convívio domiciliar acometidos de enfermidades respiratórias e/ou surtos febris;

Art. 7. Todas estas medidas são emergenciais e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 8. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

  
**JOSÉ AKEL FARES FILHO**  
Presidente do CAU/PA

Canais de comunicação:

Site: [www.caupa.gov.br](http://www.caupa.gov.br)

Telefones: (91) 3348-4953 / 3349-4954.

WhatsApp: (91) 99188-4526.

E-mail: [atendimento@caupa.gov.br](mailto:atendimento@caupa.gov.br); [secretariageral@caupa.gov.br](mailto:secretariageral@caupa.gov.br)